



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS CLIENTES E PODER PÚBLICO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO- CUSD 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PSA/020/2017		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON	CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Fernando Tupan Coragem	CPF: 851.469.512-68 RG: 911.223 - SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Nome de Fantasia: DPE - RO		
Órgão Pagador: 90	CNPJ: 01.072.076/0001-95	
Endereço: Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas.	Cidade/Estado: Porto Velho/RO	
Bairro: Pedrinhas	CEP: 76.801-361	CPF: 034.781.429-89
Representante: Diego de Azevedo Simão.	RG: 3821213	
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Portaria n. 1035/2019-GAB/DPE.		
Fone: (69) 3216-4700	E-Mail: administracao@defensoria.ro.def.br	
Código de Atividade: 69.11-7-01	Atividade Principal: Serviços advocatícios	Vigência do Contrato: 01/12/2018 a 01/12/2019
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal V	Contratada V	
127/220 V	127/220 V	
Modalidade Tarifária: Grupo B		

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/020/2017**, que entre si firmaram em **01 de dezembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Quarta do contrato **PSA/020/2017**, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ORGÃO	ENDEREÇO	MUNICIPIO
0240798-1	DPE - RO	R. Espírito Santo, 3845,	Alta Floresta
0661330-6	DPE - RO	R. Marechal Deodoro da Fonseca, 4781,	Alvorada do Oeste
0169764-1	DPE - RO	Av. Canãa, 2647, Setor 3.	Ariquemes
1128242-8	DPE - RO	R. Ibiara, 51, Setor 3.	Buritis

1046005-5	DPE – RO	Av. José Amador dos Reis, 3330, Sala 2, Tancredo Neves	Porto Velho – RO Imóvel Zona Leste.
0147562- 2	DPE - RO	Rua. Jose do Patrocínio , 1284, Princesa Isabel	Cacoal
0218289 -0	DPE - RO	Rua. Aracaju, 827, Quadra 21.	Cerejeiras
0216789 -1	DPE - RO	Rua: Paulo de Assis Ribeiro, 4043.	Colorado do Oeste
0144266- 0	DPE - RO	Av. Chianca, 2005.	Costa Marques
0548440- 5	DPE - RO	Av. Rio Grande do Sul, 265, Centro.	Espigão de Oeste
0094096- 8	DPE - RO	Av. José Bonifácio, 425, Serraria.	Guajará Mirim
0091162- 3	DPE - RO	Av. Princesa Isabel. 3653,	Guajará Mirim
0193311- 6	DPE - RO	Rua: Raimundo Cantanhede, 1247.	Jaru
1238740-1	DPE - RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro.	Ji- Paraná (Térreo)
1238737-1	DPE - RO	Av. Marechal Rondon, 527, Centro.	Ji-Paraná.
1305795-2	DPE - RO	Av. Diomero de Moraes, 3181, Centro.	Machadinho do Oeste
0247051- 9	DPE - RO	Rua: Das Palmeiras, 2820,	Nova Brasilândia
1332470- 5	DPE - RO	Av. Gonçalves Dias	Ouro Preto do Oeste
1375406- 8	DPE - RO	Rua: Alcinda Ribeiro de Souza, 585, Térreo.	Pimenta Bueno
0186273- 1	DPE - RO	Rua: Castelo Branco, 2569.	Presidente Médici
0232431- 8	DPE - RO	Av. João Pessoa, 4525,	Rolim de Moura
1232204- 0	DPE – RO	Av. Brasil, 2548, Apart. 6 Comercial	Santa Luzia
1.455.835-1	DPE - RO	Av. Presidente Vargas, - Centro	São Miguel do Guaporé
0501308-9	DPE - RO	Rua: Carlos Dourado de OBREGON, 384, Jardim América.	Vilhena – RO
1246337-0	DPE – RO	Av. Rio de Janeiro, 5566, Lagoa.	Porto Velho – RO Almoarifado

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 01/12/2019 a 01/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados ao empenho de n. 2019NE00565, na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
Não consta	339039	03122204321820000	0100000000	2019NE00565

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

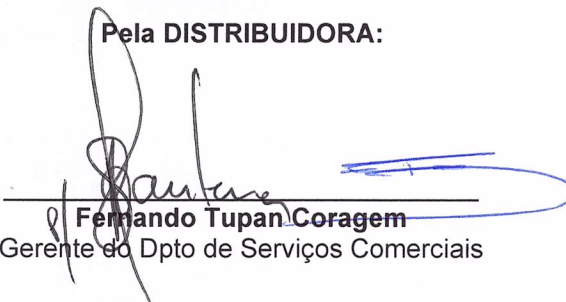
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

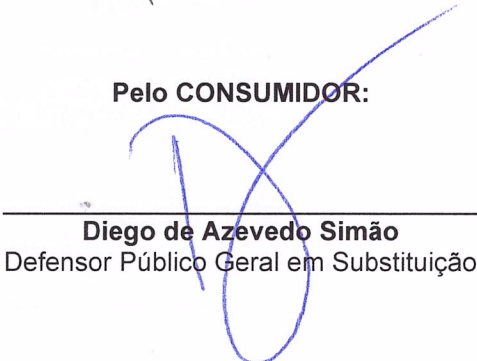
Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2019.

Pela DISTRIBUIDORA:



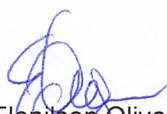
Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Serviços Comerciais


Pelo CONSUMIDOR:



Diego de Azevedo Simão
Defensor Público Geral em Substituição

Testemunhas:


NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00


NOME: Tiago Silva de Carvalho
CPF: 530.739.402-00